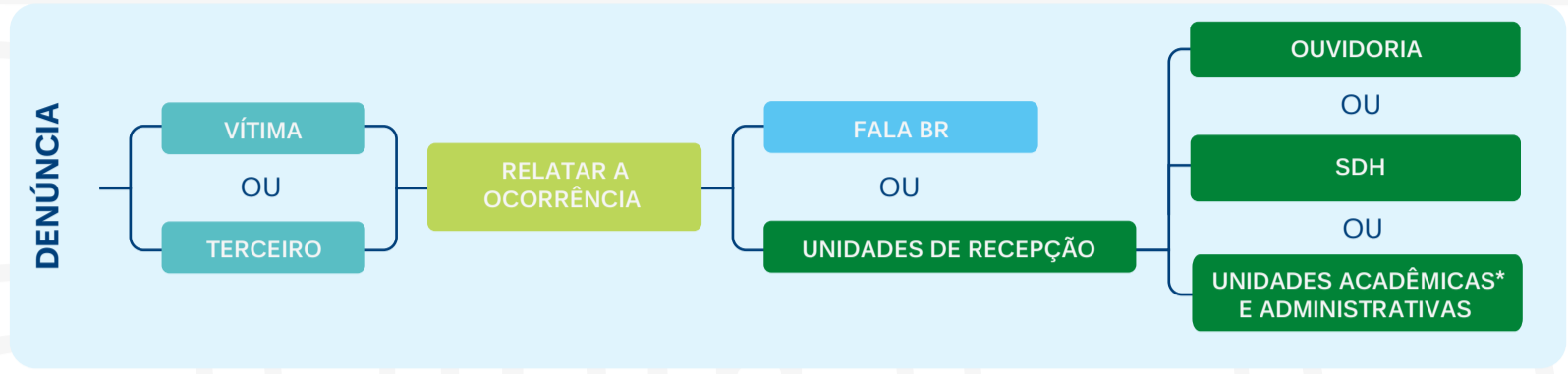
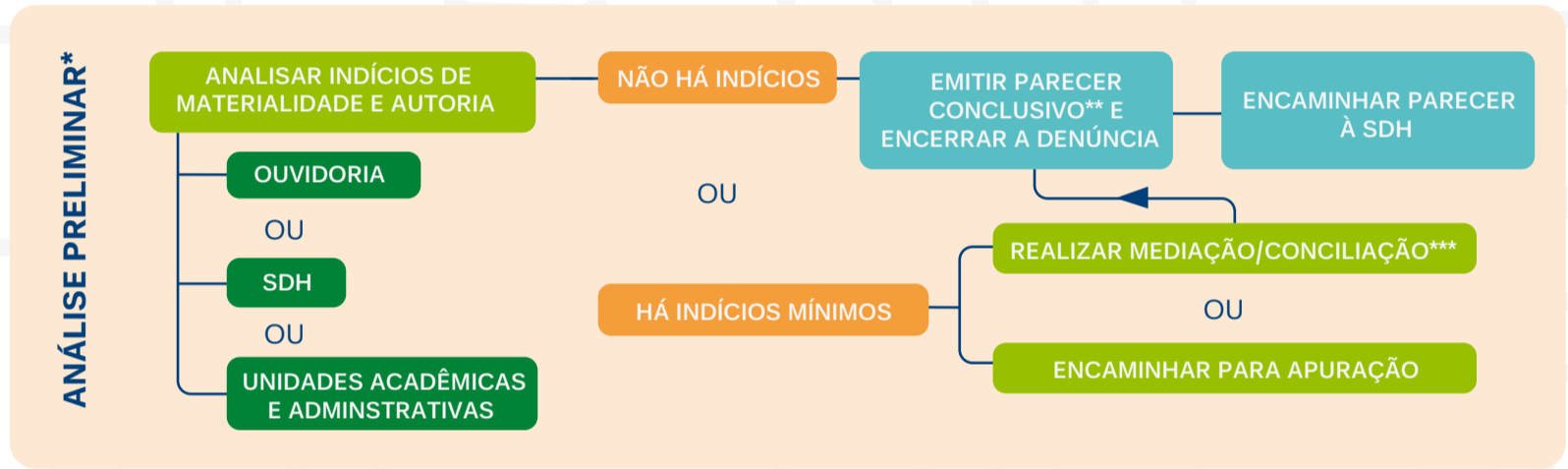
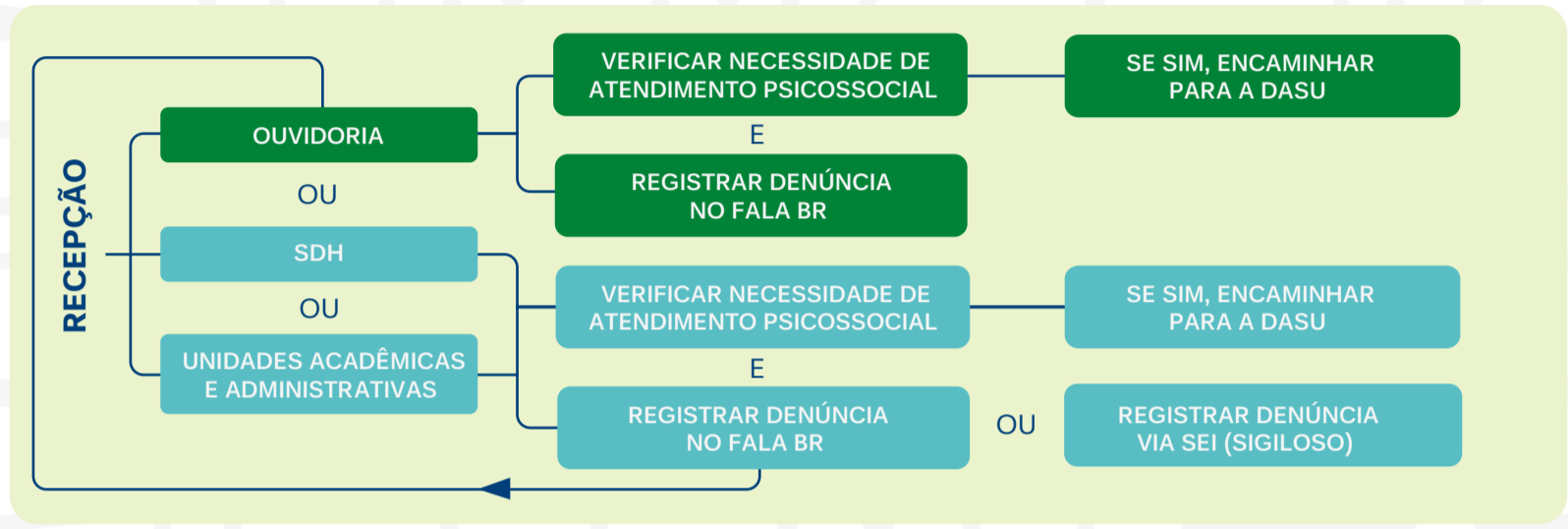


FLUXO DE DENÚNCIAS DE ASSÉDIO, DISCRIMINAÇÃO E OUTRAS VIOLÊNCIAS



*Comissões de Direitos Humanos, sempre que houver



*protocolo a ser observado pelas unidades de recepção de denúncia: Ouvidoria, SDH e unidades acadêmicas e administrativas

**registro no Fala.BR ou no processo SEI, conforme cada caso

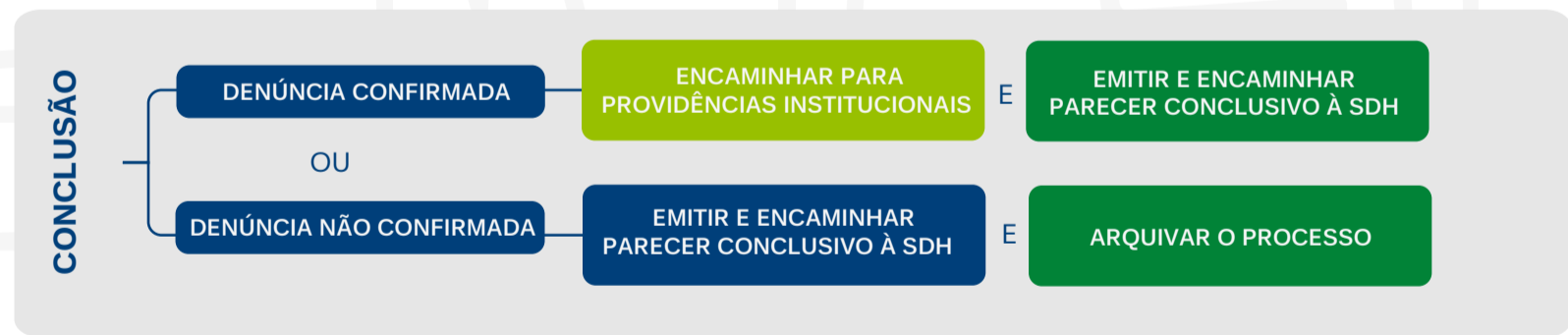
***somente em casos de baixa gravidade



*Assessoria de Acompanhamento e Mediação de Conduta criada por meio da Resolução CAD nº 035/2024

**o DAF/DCA, como unidade que supervisiona os contratos, encaminhará o caso à empresa empregadora para fins de apuração

***De caráter sigiloso, preparatório, não contraditório e não punitivo, em conformidade com o Ato da Reitoria nº 1.1166/2024



ETAPAS	PERFIS DE DENUNCIANTES	UNIDADES DE RECEPÇÃO	UNIDADES DE APURAÇÃO
DENÚNCIA	VÍTIMA TERCEIRO	• OUVIDORIA • SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS (SDH) • UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	• ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO E MEDIAÇÃO DE CONDUTA (AAMC) • DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (DAC) • EMPRESAS (NOTIFICADAS PELO DAF/DCA)
RECEPÇÃO			• UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
ANÁLISE PRELIMINAR			
APURAÇÃO			
CONCLUSÃO			

PERFIS DE DENUNCIADOS

SERVIDOR (DOCENTE OU TÉCNICO)
ESTUDANTE
TERCEIRIZADO

